

GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

AUTO DE DILIGÊNCIA / CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de requerido por contacto pessoal

Portaria 349/2015 de 13 outubro

I	RESULTADO DA DILIGÊNCIA	1	POSITIVA	2	NEGATIVA			
II	DADOS DO PROCEDIMENTO							
3	Número:							
4	Requerido:							
III	DATA E LOCAL E QUEM REALIZA A DILIGÊNCIA							
5	Data:	_ _ / _ _ / _ _ _	6	Hora:	_ _ : _ _			
7	Morada:							
8	Latitude		9	Longitude:				
10	Agente de execução:							
IV	NOTIFICAÇÃO CONCRETIZADA							
11	A notificação foi concretizada na pessoa do requerido, que aceitou receber e assinar o presente auto (preencher o campo 17 com o documento de identificação ou no campo 30 quando a verificação tenha ocorrido por outro meio).							
12	A notificação foi concretizada em terceira pessoa que declarou estar em condições de receber a notificação e que ficou ciente de que constitui crime de desobediência a conduta de quem, tendo recebido a notificação, não entregue logo que possível ao notificando (preencher os campos 16 a 19)							
13	O requerido recusou receber a notificação	O requerido foi expressamente informado do seguinte: a) A recusa em assinar a certidão ou receber a notificação não impede que se considere para todos os efeitos notificado; b) Vai ser remetida notificação por correio registado simples nos termos do artigo 13º e 14º da Lei 32/2014 de 30 de maio; c) A notificação e os documentos que a acompanham podem ser levantados no escritório do agente de execução ou eletronicamente acedendo ao portal www.pepex.mj.pt .						
14	O requerido recusou assinar a presente certidão de notificação							
15	A notificação foi realizada por depósito nos termos do nº 4 do artigo 13º (pessoas singulares) ou nº 2 do artigo 14º da Lei 32/2014 de 30 de maio (justifique no campo 30)							
16	Nome de quem recebeu a notificação:							
17	Documento de identificação (natureza):		18	nº	_ _ _ _ _ _ _ _ _	19	Data:	_ _ _ _ _ _ _ _ _
V	NOTIFICAÇÃO NÃO CONCRETIZADA (complemente sempre a informação no quadro VII)							
20	O endereço indicado não existe fisicamente ou não é suficiente para determinar a sua localização concreta							
21	O requerido já não reside na morada indicada.							
22	O requerido faleceu / pessoa coletiva foi dissolvida e liquidada / insolvente							
23	Não foi possível obter confirmação se o requerido reside no local / na zona.							
24	Outros motivos							
VI	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
25	Não foi possível obter informação sobre eventuais bens móveis penhoráveis							
26	Aparentemente existem bens passíveis de serem penhorados							
27	O requerido declarou que pretende pagar a quantia em dívida.							
28	O requerido declarou pretender celebrar um acordo de pagamento em prestações							
29	O requerido indicou bens à penhora (preencher anexo de indicação de bens à penhora)							
VII	DADOS COMPLEMENTARES							
30								
VIII	ASSINATURAS							
31								

